

Procedimento de Gerenciamento de Casos de Violência

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – CBESCALADA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Apresentamos este Procedimento para Gerenciamento de Casos de Violência para a comunidade brasileira de escalada esportiva de competição.

1.2. Definições

Este procedimento se aplica a todo profissional que possua vínculo através da Lei de Estágio ou das previsões da CLT, incluindo contratações por prazo determinado, aprendizes, RPA's e pessoas com deficiência.

1.3. Objetivos

Este procedimento tem como objetivo estabelecer diretrizes para a comunicação, investigação, tratamento e remediação de qualquer evento de violência que ocorra no ambiente de trabalho, assegurando a segurança e o bem-estar de todos os colaboradores.

2. Definições

- **Violência:** Compreende qualquer ato de agressão física, assédio moral, intimidação, bullying, assédio sexual, ameaças ou qualquer comportamento que cause danos físicos ou emocionais a outrem.
- **Partes Envolvidas:** Inclui funcionários, colaboradores, prestadores de serviços, clientes e qualquer pessoa em contato com a organização.

3. Canais de Denúncia

- Linha Direta Confidencial: 0800 591 5068 código 100
- Ouvidora Especial Feminina: ouvidoria.mulher@abee.net.br
- Formulário Online: <https://canal.ouvidordigital.com.br/abee/form>
- Ouvidoria: <https://canal.ouvidordigital.com.br/abee>
- Whatsapp:
<https://api.whatsapp.com/send/?phone=+553189477889&text=Quero+fazer+uma+den%C3%BAncia+para+a+empresa+abee>

4. Ações Imediatas

Ao receber uma denúncia:

1. **Triagem:** O departamento de Recursos Humanos (RH) deve realizar uma triagem inicial dentro de 24 horas, garantindo a confidencialidade e segurança.

2. Medidas Emergenciais: Caso a integridade física ou emocional da vítima esteja em risco, o RH pode recomendar o afastamento temporário do suposto agressor.
3. Registro da Ocorrência: A denúncia será formalizada, detalhando a data, hora, local e descrição dos fatos.

5. Investigação

1. Nomeação de Investigadores: Uma equipe composta por membros do RH e do departamento jurídico será designada para investigar o caso. Essa equipe deve ser neutra, assegurando a imparcialidade.
2. Coleta de Depoimentos: As partes envolvidas, incluindo a vítima, o suposto agressor e testemunhas, serão ouvidas dentro de um prazo de até 5 dias úteis.
3. Documentação: Todo o processo investigativo será documentado, com registros de depoimentos, provas e informações relevantes.
4. Prazos: A investigação deverá ser concluída em até 15 dias úteis, salvo necessidade de prorrogação justificada.

6. Ações de Tratamento e Remediação

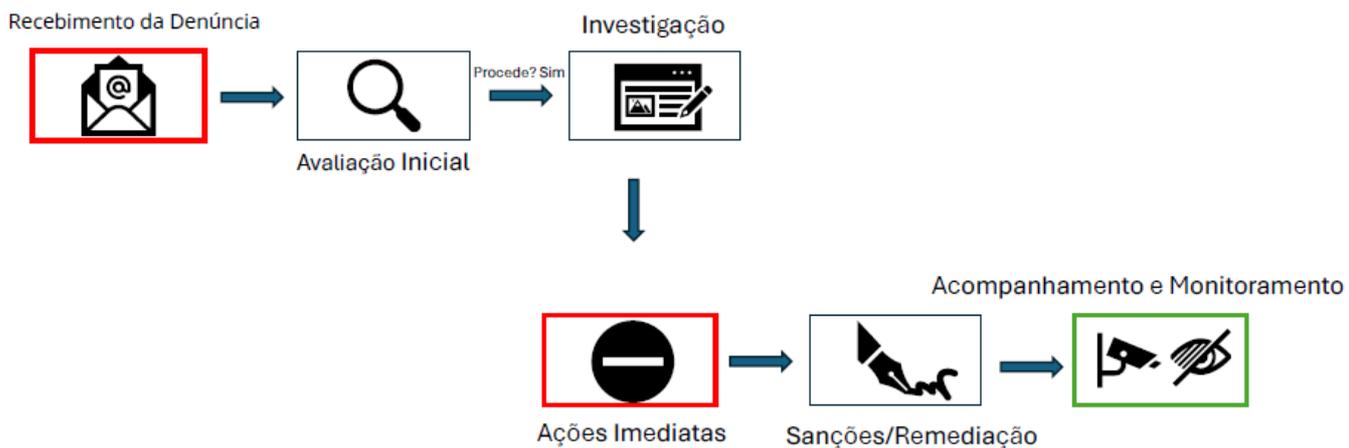
1. Sanções: Dependendo da gravidade do caso, as sanções podem variar de advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou demissão por justa causa.

2. Suporte à Vítima: A empresa fornecerá apoio psicológico à vítima e, se necessário, suporte jurídico.
3. Prevenção: Após a conclusão, o comitê avaliará se são necessárias medidas preventivas adicionais, como ajustes nos processos internos ou treinamentos.

7. Fluxo de Comunicação

- Recebimento da denúncia pelo RH via canais definidos.
- Avaliação inicial e adoção de medidas emergenciais (se necessário) em até 24 horas.
- Investigação completa e coleta de evidências em até 15 dias úteis.
- Sanções e medidas corretivas aplicadas e comunicadas formalmente às partes envolvidas.

Fluxo do Gerenciamento de Casos de Violência



8. Monitoramento

Após a resolução do caso:

1. Acompanhamento: A equipe de RH continuará a monitorar o bem-estar da vítima e do ambiente de trabalho.
2. Feedback: Um questionário de feedback será fornecido às partes envolvidas para avaliar a satisfação com o tratamento dado ao caso.

9. Treinamentos e Conscientização

A empresa realizará treinamentos anuais sobre prevenção e combate à violência, assédio e condutas inadequadas no ambiente de trabalho.

10. Revisão e Atualização

Este procedimento será revisado anualmente pelo comitê de ética da empresa para garantir sua atualização conforme as necessidades e mudanças legais.

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – CBESCALADA